

LEI Nº 1.610

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$-2.571.534,46 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), (PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS) .

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no montante de Cr\$-2.571.534,46 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos) a fim de atender às seguintes despesas:

50.52.06.30.1781010-4110.52 – Obras e Instalações.. Cr\$ 2.571.534,46
Soma.....Cr\$ 2.571.534,46

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:

50.52.10.57.3231.010-4110.52 – Obras e Instalações Cr\$ 2.571.534,46
Soma.....Cr\$ 2.571.534,46

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31-12-80.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-45/80

Publicação: Jornal Participação - Nº 59 De 16/09/1980